



Diário Oficial

Cidade de Paracambi
Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Junho Laranja

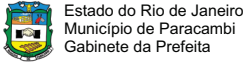
Mês de conscientização:
A importância do diagnóstico precoce e prevenção de anemia e leucemia

Ano III

Paracambi, quinta-feira, 6 de junho de 2024

Edição 1291

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.797, DE 03 DE JUNHO DE 2024 = REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

“Dispõe sobre renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar”

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.099, de 10 de dezembro de 2013, que estabelece princípios e diretrizes para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 15 de maio de 2024, da Sr.ª Fernanda Gomes Queiroz Candido, informando a renúncia do cargo de Conselheira Tutelar a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paracambi/RJ;

CONSIDERANDO que o CMDCA solicitou que a renúncia ao cargo produza efeitos a partir de 29 de maio de 2024,

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor

=DECRETA=

Art.1º – Torna pública a renúncia ao cargo de Conselheira Tutelar manifestada por Fernanda Gomes Queiroz Candido com efeitos a partir de 29 de maio de 2024 perante o CMDCA.

Art.2º - Diante da vacância do cargo, fica nomeado o primeiro suplente Denis de Paula para vaga permanente de Conselheira Tutelar.

§1º. A primeira suplente terá o prazo de 05 dias (cinco) para tomar posse definitiva no cargo de Conselheira Tutelar.

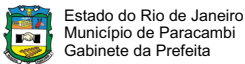
§2º. Caso o primeiro suplente não tome posse no prazo do parágrafo anterior, dever-se-á convocar os demais suplementes para tomar posse em igual período, observada a ordem classificatória.

Art.3º - Após a posse definitiva no cargo permanente de Conselheiro Tutelar, o suplente o ocupará pelo período correspondente ao tempo do mandato do Conselheiro que renunciou ao cargo, permitida uma recondução mediante novo processo de escolha.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2024

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.799, DE 05 DE JUNHO DE 2024 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 3463/2024.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
452	31.01.04.122.0006.2275	3.3.90.14	1.500.0084	1.000,00	
453	31.01.04.122.0006.2275	3.3.90.36	1.500.0084	20.000,00	-0-
2583	31.01.04.241.0023.2376	3.3.90.30	1.500.0084	2.000,00	-0-
2584	31.01.04.241.0023.2376	3.3.90.36	1.500.0084	2.000,00	-0-
2585	31.01.04.241.0023.2376	3.3.90.39	1.500.0084	2.000,00	-0-
2602	31.01.27.812.0107.1041	3.3.90.30	1.500.0084	2.000,00	-0-
2603	31.01.27.812.0107.1041	3.3.90.39	1.500.0084	2.000,00	-0-
2604	31.01.27.812.0107.1041	4.4.90.51	1.500.0084	1.000,00	-0-
2606	31.01.27.812.0107.1154	3.3.90.32	1.500.0084	2.000,00	-0-
2607	31.01.27.812.0107.1154	3.3.90.39	1.500.0084	2.000,00	-0-
2609	31.01.27.812.0107.1154	4.4.90.52	1.500.0084	2.000,00	-0-
2615	31.01.27.812.0107.2377	3.3.50.43	1.500.0084	25.000,00	-0-
451	31.01.04.122.0006.2275	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	38.000,00
2613	31.01.27.812.0107.2360	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	25.000,00
TOTAL				63.000,00	63.000,00

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 05 de junho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 344/2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 1.255/2017, fica concedida gratificação no valor de 90% (noventa por cento) da remuneração atribuída ao cargo de Superintendente de Recursos Humanos e Capacitação de Pessoal, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, a servidora Cristienne Aparecida Gonçalves Ramos Conceição, a partir de 06/06/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)